

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela demanda (nome)	Antônio César da Silva
E-mail	administracao@prefguaranesia.mg.gov.br
Telefone	(35) 3112-2263 – Ramal 7

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi identificada pelo Gabinete do Prefeito e pela Procuradoria Municipal de Guaraniésia/MG, diante da necessidade de ampliação e aprimoramento dos serviços de assessoria e consultoria jurídica já prestados ao Município. O aumento do volume de trabalho, a complexidade crescente das atividades jurídicas e, especialmente, as dificuldades práticas encontradas na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, evidenciaram a necessidade de suporte técnico mais abrangente, especializado e contínuo aos setores competentes.

O Município enfrenta desafios significativos na elaboração de atos normativos, condução de processos administrativos, respostas a órgãos de controle e gestão das contratações públicas, o que exige orientação jurídica minuciosa e atualizada. Dessa forma, a demanda atual não se restringe à manutenção dos serviços anteriormente prestados, mas sim à ampliação e ao detalhamento do suporte, contemplando novas frentes de atuação e fornecendo maior segurança jurídica à administração municipal.

Os setores envolvidos são:

- Gabinete do Prefeito: responsável pela condução estratégica das políticas públicas, decisões administrativas e articulação institucional.
- Procuradoria Municipal: órgão de representação judicial e extrajudicial do Município, além do assessoramento jurídico interno.
- Departamento de Compras e Licitações: unidade responsável pela execução dos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A ampliação dos serviços passa a contemplar as seguintes atividades:

A. Assessoria e Consultoria Jurídica para o Gabinete do Prefeito e/ou Procuradoria Municipal

- Orientação na elaboração de projetos de lei, regulamentos e atos administrativos de natureza jurídica;
- Assessoria no acompanhamento de processos administrativos disciplinares, de responsabilização contratual e tributários;
- Auxílio na preparação de respostas aos órgãos judiciais e de controle externo, exceto questões contábeis;

- Consultoria em temas gerais afetos à Procuradoria Municipal;
- Orientação jurídica nas respostas a notícias de fato e inquéritos civis;
- Orientação em matéria de política constitucional de pessoal, incluindo normas estatutárias e planos de carreira;
- Assessoria jurídica quanto ao regramento e gestão dos bens públicos municipais.

B. Consultoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos Administrativos

- Suporte técnico remoto e consultivo, com atualização constante sobre legislação, acórdãos e resoluções dos órgãos de controle;
- Revisão de regulamentos e atos normativos necessários à aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Elaboração, revisão e padronização de editais, atas de registro de preços e minutas contratuais;
- Orientação nas respostas a pedidos de esclarecimento, impugnações, defesas e recursos administrativos no âmbito das licitações;
- Acompanhamento in loco das demandas relacionadas ao objeto, quando solicitado;
- Consultoria das demais atividades correlatas às contratações públicas, sem substituir a assessoria jurídica obrigatória prevista no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse cenário, a expansão dos serviços jurídicos especializados é imprescindível para garantir eficiência administrativa, segurança jurídica, conformidade normativa e adequada execução dos processos internos da Prefeitura Municipal.

3. JUSTIFICATIVA

A manutenção e ampliação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica justificam-se pela crescente complexidade das demandas enfrentadas pelo Gabinete do Prefeito, pela Procuradoria Municipal e pelo Departamento de Compras e Licitações, especialmente diante das exigências trazidas pela Lei Federal nº 14.133/2021. Embora o Município já conte com serviços jurídicos de suporte, a experiência administrativa recente demonstrou que o volume, a especificidade e o grau de detalhamento necessário nas atividades têm aumentado de forma significativa, tornando insuficiente a estrutura atualmente disponível para assegurar a adequada condução dos processos e a plena observância da legalidade.

A continuidade do suporte jurídico já prestado é indispensável, pois vem garantindo a elaboração e revisão de atos administrativos, o acompanhamento de processos administrativos disciplinares, tributários e de responsabilização contratual, bem como a preparação de respostas aos órgãos de controle externo e do sistema de justiça. Assim, manter o suporte até então prestado é fundamental para a continuidade regular, coerente e tecnicamente adequada das atividades institucionais.

Entretanto, além da manutenção, torna-se imprescindível a ampliação dos serviços. As dificuldades práticas enfrentadas pelos setores municipais na interpretação e aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos

têm demandado acompanhamento jurídico mais próximo, detalhado e contínuo. A implementação dessa legislação envolve mudanças profundas na estrutura procedimental das contratações públicas, exigindo revisão de regulamentos internos, padronização de minutas, orientação técnica uniforme, fundamentação jurídica consistente e suporte especializado para respostas a impugnações, esclarecimentos, recursos administrativos e demais manifestações das empresas licitantes. O departamento responsável pelas licitações carece de consultoria específica que garanta conformidade normativa, reduz a ocorrência de falhas procedimentais e assegure maior segurança jurídica nas decisões tomadas.

Ademais, o incremento das demandas enviadas por órgãos de controle, como Ministério Público, Tribunal de Contas e Poder Judiciário, evidencia a necessidade de apoio ampliado, capaz de oferecer respostas mais ágeis, fundamentadas e alinhadas aos entendimentos atuais dessas instituições. A ampliação dos serviços permitirá ao Município aprimorar sua capacidade institucional, fortalecer a governança, mitigar riscos de responsabilização e aprimorar a qualidade das decisões administrativas.

Dessa forma, tanto a manutenção quanto a ampliação dos serviços jurídicos especializados são essenciais para que o Município de Guaranésia/MG continue desempenhando suas atividades com segurança, eficiência e conformidade legal, garantindo que a administração pública esteja adequadamente amparada diante dos desafios normativos, procedimentais e institucionais. Trata-se de medida necessária para sustentar a boa gestão, reduzir fragilidades jurídicas e promover a adequada execução das políticas públicas e dos atos administrativos.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a ampliação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica, espera-se fortalecer a segurança jurídica da administração municipal, garantindo maior precisão na elaboração de atos normativos, decisões administrativas e manifestações técnicas. A presença de suporte especializado permitirá o acompanhamento adequado de processos disciplinares, tributários e de responsabilização contratual, bem como a elaboração de respostas consistentes e tempestivas aos órgãos de controle externo. Esse apoio proporcionará decisões mais fundamentadas, redução de erros procedimentais e prevenção de riscos que possam gerar nulidades ou comprometer a legalidade dos atos.

No âmbito das contratações públicas, a ampliação dos serviços possibilitará maior conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a revisão, padronização e aprimoramento de editais, atas e minutas contratuais, além da orientação segura em impugnações, recursos e pedidos de esclarecimento. Espera-se, ainda, melhorias na organização interna, fortalecimento da capacidade operacional dos servidores, redução de retrabalhos e maior eficiência na condução de licitações e contratos. Em conjunto, esses resultados contribuirão para uma gestão mais técnica, ágil, transparente e alinhada às exigências normativas atuais.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município e do setor de setor de Compras e Licitações, o início da prestação dos serviços está previsto para ser iniciado ainda em janeiro de 2026.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica está alinhada às diretrizes estratégicas e orçamentárias do Município de Guaraniésia/MG, em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a alocação de recursos para ações que promovam a eficiência administrativa e a legalidade dos atos da gestão pública.

A consultoria jurídica contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança pública e para a segurança jurídica dos processos municipais, objetivos que estão em sintonia com as metas de modernização da administração pública e do aprimoramento dos serviços prestados à população.

Os recursos financeiros para a execução do contrato estão previstos na dotação orçamentária específica destinada às despesas com serviços técnicos especializados, permitindo a realização da contratação sem comprometer o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município, conforme apresentadas no Termo de Referência.

Assim, o investimento em consultoria jurídica reforça o compromisso do Município com a boa gestão dos recursos públicos, garantindo o cumprimento das normas legais e a melhoria contínua da governança municipal.

7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Conforme Decreto Municipal nº. 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2026.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Os recursos para a contratação dos serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria jurídica estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
18 – Manutenção Atividades Chefia do Executivo – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.10.01.04.122.0052.2.077 – 3.3.90.39.99

89 – Manutenção Atividades Divisão Licitação, Compras – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.081 – 3.3.90.39.99	
43 – Manutenção Atividades Procuradoria e Corregedoria – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	02.11.01.04.122.0052.2.078 – 3.3.90.39.99	

9. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

Baixo () Médio () Alto (x)

10. POSSUI DEPENDÊNCIA/VINCULAÇÃO COM OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Sim () Não (x)

Guaraniésia, 05 de janeiro de 2026.

Antônio César da Silva
Secretaria Municipal de Administração

11. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade de garantir suporte técnico-jurídico especializado ao Gabinete do Prefeito, à Procuradoria Municipal e ao setor de Compras e Licitações, de forma a assegurar a legalidade, eficiência e segurança jurídica dos atos administrativos, autorizo a continuidade do processo de contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, conforme a demanda apresentada. Encaminhe-se para o agente de contratação para providências necessárias.

Guaraniésia, 05 de janeiro de 2026.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal